



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

#### Diretoria Central de Gestão Logística

## Anexo nº I - Fluxo gestor de posto/SEPLAG/DCGL/2021

### PROCESSO Nº 1500.01.0075827/2021-96

#### 1. FLUXO ANTERIOR

- Recebimento do combustível no posto (recebimento da DANFE/NF-e, boleto bancário e boletim de conformidade do fornecedor com ateste do recebimento **via carimbo**).
- Gestor do posto insere informações da Nota Fiscal no SGTA para aceite do GFO.
- Posto envia malote para DCGL (SEPLAG) na Cidade Administrativa (CAMG) contendo os documentos recebidos. Durante o início da pandemia, devido à indisponibilidade de servidores da DCGL em teletrabalho, também passaram a ser enviados para o CMI (PMMG).
- DCGL retira as NFs no protocolo da CAMG, registra no caderno de protocolo interno, digitaliza as Notas Fiscais e demais documentos, e encaminha-os por e-mail.
- Órgão retira NF física na SEPLAG ou CMI para demais procedimentos ( aceite SGTA, recebimento definitivo no COMPRAS/SIAD, liquidações e pagamentos).

#### 2. NOVO FLUXO

##### 2.1. Definições quanto ao sei

- 2.1.1. DCGL providenciou criação da unidade SEI: "SEPLAG/DCGL/NFs Combustíveis".
- 2.1.2. DCGL gerou na unidade "SEPLAG/DCGL/NFs Combustíveis" um processo virtual no SEI para cada Posto - Cada posto terá um processo Sei do tipo: "Finanças: Ateste de Notas Fiscais"; com nível de acesso "Público".
- 2.1.3. DCGL criou uma planilha de controle dos processos, identificando cada posto ao qual o processo está associado a ser divulgada no sítio da SEPLAG (como ocorre com a lista de postos).

- 2.1.4. CMI/PMMG, DAL/CBMMG e Diretoria de Transportes/PCMG criaram uma unidade Sei para cada posto próprio de sua competência.
- 2.1.5. CMI/PMMG, DAL/CBMMG e Diretoria de Transportes/PCMG devem certificar-se que todos os membros CPARM tem usuário cadastrado no SEI.
- 2.1.6. DCGL envia os processos a cada um dos postos, conforme definição anterior, com nível de acesso "Público".
- 2.1.7. Os postos **não** devem encaminhar os processos para nenhuma outra unidade.

## 2.2. **Recebimento da Nota Fiscal e Cadastro no Sei**

- 2.2.1. Recebimento físico do combustível com a NF no posto (Posto recebe a DANFE/NF-e, o boleto bancário e o boletim de conformidade do fornecedor).
- 2.2.2. Posto insere informações da Nota Fiscal no SGTA para posterior aceite pelo GFO.
- 2.2.3. Posto digitaliza os documentos e insere no SEI (DANFE/NF-e, boleto bancário e boletim de conformidade), conforme Procedimento Operacional Padrão - POP, que trata de um "passo a passo" enviado aos postos (documento SEI 29874511).
- 2.2.4. Incluir novo documento do tipo "Externo" (escolha do tipo de documento).
- 2.2.5. Em seguida, tipo de documento: "Nota Fiscal" (procurar dentre as opções).
- 2.2.6. Número/Nome na árvore: NF nº da nota –combustível – sigla do órgão. Exemplo: "NF1234 – Gasolina - UEMG".
- 2.2.7. Formato: Nato Digital.
- 2.2.8. Data do Documento: registrar a data em que recebeu a NF no posto.
- 2.2.9. Nível de acesso: "Público".

## 2.3. **Ateste da Nota Fiscal no SEI**

- 2.3.1. Incluir novo documento do tipo "Ateste de Nota Fiscal", preencher os campos do ateste (nome do fornecedor, número da Nota Fiscal, produto, volume, órgão e observação), e por fim, providenciar as assinaturas.
- 2.3.2. O POP enviado aos postos detalha o procedimento descrito no item 2.3.1.
- 2.3.3. O gestor de cada posto deve garantir cadastro no SEI dos membros titulares e suplentes integrantes da CPARM e atualizar esse cadastro a cada modificação publicada do rol de integrantes.
- 2.3.4. O prazo para elaboração do ateste e colhimento das assinaturas é de 1 dia útil após recebimento. É obrigatório que o ateste seja assinado por três integrantes da comissão.

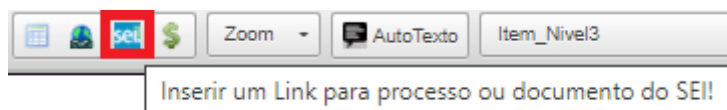
## 2.4. Regras Gerais

2.4.1. Nos casos de Notas Fiscais dos órgãos externos, quais sejam, ALMG, TJMG, TCEMG, DPMG, MPMG, TCEMG e TJMMG, que não possuem acesso ao SEI, o fluxo de Notas Fiscais será realizado da mesma forma que os demais órgãos e entidades, ficando sob responsabilidade da DCGL extrair os documentos do SEI e encaminhar por e-mail.

2.4.2. O órgão/entidade terá acesso aos processos organizados por posto próprio (por serem públicos), mas não conseguirá inserir documentos (similar à forma de disponibilização do processo de reequilíbrio de preços). A inclusão de documentos será apenas pelo posto específico e pela unidade SEPLAG/DCGL/NFs Combustíveis. Por isso **os postos não devem encaminhar os processos** para nenhuma outra unidade.

2.4.3. O órgão/entidade pagador acessa a Nota Fiscal e laudo de ateste no processo por posto próprio e providencia o restante do fluxo de pagamento adotado pelo órgão/entidade (dados de conformidade, lançamento no portal de compras e SIAD, encaminhamento para liquidação e pagamento).

2.4.4. Sugerimos que os órgãos e entidades utilizem nos processos a ferramenta de "Inserir um Link para processo ou documento do SEI!" para evitar a duplicação de documentos (notas e do ateste) que já estão disponíveis no processo SEI de cada posto próprio. Ou seja, os órgãos e entidades devem "linkar" em seus processos internos as NFs e atestes já inseridos pelos Gestores de Postos, sem a necessidade de baixar os documentos e reinseri-los.



2.4.5. Ao término do contrato de fornecimento dos combustíveis da atual Ata de Registro de Preços, a SEPLAG reiniciará o processo/fluxo pelo item 2.1.2..

2.4.6. Os postos deverão guardar as NFs e enviar à SEPLAG a cada 03 meses para serem entregues aos órgãos.



Documento assinado eletronicamente por **Ausier Vinícius de Oliveira Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 09/07/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29763799** e o código CRC **5578F70D**.